

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.827/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DENOMINA RUA VILMA GALVÃO DE BARROS MEDEIROS (VILMA GALVÃO), LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua VILMA GALVÃO DE BARROS MEDEIROS (VILMA GALVÃO), ant. Rua 24 do loteamento PLANALTO CICERO TORRES, no SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA LIMA CAMPOS, com latitude de 7º1/3.23"S e longitude de 37º16/3.87"O, e terminando na RUA JOÃO MARINHO DE OLIVEIRA, com latitude de 7º 0'59.26"S e longitude de 37º16/4.14"O. Com tamanho aproximado de 125,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.828/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DENOMINA RUA PAULA CATARINA PEREIRA DE GOIS, LOCALIZADA NO BAIRRO MONTE CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado

da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA PAULA CATARINA PEREIRA DE GOIS**, ant. rua SEM DENOMINAÇÃO, no Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA MANOEL FERNANDES MOTA, com latitude de 7º2'24.04"S e longitude de 37º16'41.08"O, e terminando na RUA SOLON MEDEIROS, com latitude de 7º 2'23.06"S e longitude de 37º16'38.11"O. Com tamanho aproximado de 93,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GARINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N°. 004/2022 PARA PRORROGAR O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO TAXA DE COLETA DE RESIDUOS – TCR E TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA CADASTRO MOBILIÁRIO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES – TLF, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 288, parágrafo único e 289, ambos da Lei Municipal nº. 3.541, de 22 de dezembro de 2006 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019,

CONSIDERANDO o atraso na implementação em sistema dos dados de lançamento fiscal da Taxa de Coleta de Resíduos - TCR, bem como o elevado número de atos administrativos para atualização de atividade e endereço dos cadastros de empresas junto ao Município de Patos/PB;

CONSIDERANDO o interesse público em questão, haja vista a superveniência de encargos financeiros por mora no pagamento dos tributos aos contribuintes, com data de vencimento outrora estipulados.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 004, de 6 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. [...].

l···] VI- vencimento da "Quota Única" do ISSQN FIXO e do IPTU 2022 até 31 de agosto de 2022. VII - vencimento da "Quota Única" das TCR e TLF até 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY BA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 458/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I COLOCAR a servidora ANA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO, matricula nº. 31552320, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Prefeitura Municipal de Matureia/PB, em observância à permuta conferida com o servidor JOSE DAVID SILVA SANTOS NASCIMENTO, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 459/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE

- I NOMEAR, a partir de 01/11/2022, o senhor WEVERTON DE SOUSA ARAÚJO, para atuar como Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar Patos - Norte, durante o período de 30 dias para suprir a ausência da Conselheira Tutelar MARINA BATISTA LUCENA DE OLIVEIRA, que estará de férias.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 460/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO NICACIO DE LUCENA, matrícula n.º 315871, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/11/2022 a 01/05/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 461/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- 1 CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES, matrícula n.º 2970, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/08/2022 a 01/02/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 462/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) ICLA ETIENNE MEDEIROS VERAS, matrícula n.º 316161, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 08/08/2022 a 08/02/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 463/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- $I-CONCEDER\ LICENÇA-PRÊMIO\ ao(a)\ servidor(a)\ IONARA\ MELO\ OLIVEIRA,\ matrícula\ n.^o\ 997398,\ ocupante do cargo efetivo de\ Professora,\ com lotação na\ Secretaria de\ Educação,\ a que tem direito,\ a ser\ gozada\ no\ período\ de\ 01/09/2022\ a\ 01/03/2023,\ quando\ deverá\ voltar\ ao\ exercício\ de\ suas\ funções.$
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 464/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES MAMEDE LAURINDO SILVA, matricula n.º 316154, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2022 a 01/03/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 465/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) MARILUCE OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula n.º 1033, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2022 a 01/03/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 466/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) ARINALBA VIEIRA DE DOUSA ALVES, matrícula n.º 2956, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 12/09/2022 a 12/03/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 467/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) ELISÂNGELA MARIANO DE ARAUJO LACERDA, matrícula n.º 315970, ocupante do cargo efetivo de Orientadora Educacional, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 12/09/2022 a 12/03/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funcões.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 468/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA, matrícula n.º 315940, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 21/09/2022 a 21/03/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 469/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVI

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) MARIA GORETH DE LUCENA LIMA, matrícula n.º 3040, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 22/09/2022 a 22/03/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 470/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

DESOLVE.

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) EUNICE JUSTINO DE AMORIM VILAR, matrícula n.º 2982, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 25/09/2022 a 25/03/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY BA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 471/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) ERINALDO ROBERTO DE LIMA, matricula n.º 209338, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/10/2022 a 03/04/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 472/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) GRASIELHA FERRAZ DE BRITO LEITE, matrícula n.º 209346, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/10/2022 a 03/04/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 473/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

$R \to S \times L \times E$

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO BERNADO MEDEIROS, matrícula n.º 3242, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/10/2022 a 03/04/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 474/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) MARIA PEREIRA DE ARRUDA VIANA, matrícula n.º 3138, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/10/2022 a 03/04/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 475/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) WENHA NASCIMENTO MORAIS VIEIRA, matrícula n.º 3064, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/10/2022 a 03/04/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 476/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) ANA LÚCIA DA SILVA, matrícula $\rm n.^{\circ}$ 19442, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 05/10/2022 a 05/04/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 477/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) REDILMA LOPES TORRES JARUZO, matrícula n.º 209072, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 10/10/2022 a 10/04/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 478/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) MARIA BETILANE SOUZA ARAÚJO, matrícula n.º 3051, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/11/2022 a 01/05/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB